

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
PIRAPORA IX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

CNPJ/ME nº. 23.842.939/0001-07

NIRE 33.3.0032445-3

1. Data, hora e local: Às 12:30 horas do dia 21 de novembro de 2022, na sede da Pirapora IX Energias Renováveis S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Barroso, nº 52, 18º andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-000.

2. Presença: Acionista titular da totalidade das ações de emissão da Companhia.

3. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.

4. Ordem do dia: a) Deliberar sobre a redução do capital social da Companhia nos termos do artigo 173 c/c artigo 174 da Lei nº 6.404/76; e b) caso a redução do capital social nos termos do item (a) seja aprovada, alterar o artigo 5º do Estatuto Social.

5. Instalação e mesa: Verificada a presença da única acionista, foi instalada a Assembleia. Os trabalhos foram presididos por Livia Mariz Junqueira e secretariados por José Gabriel Assis de Almeida.

6. Deliberações:

a) A acionista única da Companhia aprova, sem ressalvas, a redução do capital social no valor de R\$ 3.090.315,00 (três milhões, noventa mil e trezentos e quinze reais), em razão do mesmo ter se tornado excessivo em relação ao desenvolvimento das atividades da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante o cancelamento de 3.090.315 (três milhões, noventa mil e trezentas e quinze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social de R\$ 58.433.344,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), dividido em 58.433.344 (cinquenta e oito milhões, quatrocentas e trinta e três mil, trezentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 55.343.029,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil e vinte e nove reais), dividido em 55.343.029 (cinquenta e cinco milhões, trezentas e quarenta e três mil e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A referida redução de capital acarretará, portanto, a restituição dos haveres correspondentes à acionista única da Companhia.

a.1) Na forma do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, esta deliberação somente se tornará eficaz após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta ata sem que haja impugnação de credores quirografários da Companhia, quando então a referida ata será apresentada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro juntamente com a cópia das publicações supra referidas.

b) Em virtude do exposto no item “a” acima, a acionista única da Companhia aprovou alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“5. O capital social da Companhia é de R\$ 55.343.029,00 (cinquenta e cinco milhões, trezentos e quarenta e três mil e vinte e nove reais), dividido em 55.343.029 (cinquenta e cinco

milhões, trezentas e quarenta e três mil e vinte e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Livia Mariz Junqueira – Presidente; José Gabriel Assis de Almeida – Secretário. Acionista: Pirapora Solar Holding S.A. – Luisa Soares Moreira e Thiago Trindade Linhares. A presente ata é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2022.

Mesa:

Livia Mariz Junqueira
Presidente

José Gabriel Assis de Almeida
Secretário

Acionista Única:

Pirapora Solar Holding S.A.
Luisa Soares Moreira e Thiago Trindade Linhares